

Projeto de Lei nº 155/2022.

De 15 de março de 2022.

“Denomina ‘ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HONORINA MARIA SOUZA SILVA “GORETE”’, e dá outras providencias.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HONORINA MARIA SOUZA SILVA - GORETE”, a escola municipal localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG.

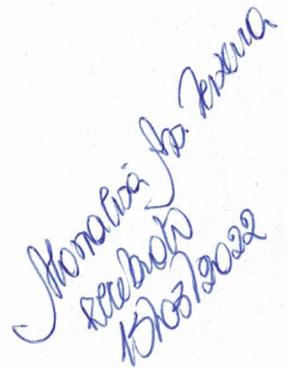
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 15 de março de 2022.



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal


Monalisa da Rosa
Secretaria
15/03/2022



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 153/2022

De 15 de março de 2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

1 – O presente projeto de lei visa denominar a escola municipal que será construída no Distrito de Ribeirão de São Domingos.

2 – O início das obras de construção da referida escola está condicionado à conclusão da licitação pública em tramitação perante a Administração Pública Municipal.

3 – A denominação proposta visa homenagear singular educadora, falecida em junho de 2013, tida como exemplo de dedicação e seriedade no ensino público municipal.

4 – Foi professora nas diversas unidades de ensino da rede municipal localizadas no Distrito de Ribeirão de São Domingos e nutria grande carinho pelos alunos e professores, mesmo após sua aposentadoria.

5 – Seu legado serve de inspiração para muitos profissionais da educação e norteia a atuação de professores até os dias atuais.

6 – Diante disso, colocamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, a fim de que seja apreciado, volta e aprovado, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 15 de março de 2022.

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

Santa Margarida - MG, 15 de março de 2022.

Ao Sr.

GUILHERME CALDAS OTONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo a presente proposição enviamos para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei de nº 153/2022, que “denominada ‘ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HONORINA MARIA SOUZA SILVA – GORETE’, e dá outras providencias”.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando, na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal
